

DECRETO Nº 198, DE 05 DE SETEMBRO DE 1986.

" Cria o C.A.P.E Casulo Profª: Laura Jacobina Lacombe."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é um ato de justiça reconhecer o valor da educadora Profª. Laura Jacobina Lacombe, que foi presidente da OMEP-Brasil, durante 25 anos;

CONSIDERANDO tratar-se de uma pessoa que, embora bem nascida e culta, jamais ignorou a miséria, a fome, o analfabetismo, o abandono, todas essas coisas negativas em torno de nós, que trazem consequências desastrosas no crescimento de uma criança;

CONSIDERANDO que a Profª. Laura Jacobina Lacombe, sempre que, em algum país se promovia um Congresso de Educação, em especial de Educação Pré-Escolar, representou o Brasil, sempre com grande brilho nessas ocasiões. Em 1953, inspirada pelo desejo de empreender algo em benefício da criança pré-escolar, fundou no Brasil, o então Comitê Nacional Brasileiro da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar, depois-OMEP-BRASIL;

CONSIDERANDO que quando foi escolhida para Presidente Nacional da OMEP, sua primeira preocupação foi preparar recursos humanos e pessoal adequado para trabalhar com a criança. Enquanto dava continuidade ao Colégio Jacobina, colégio Classe A, fundado por sua mãe, promovia, por outro lado, como Presidente da OMEP no Brasil e nas próprias salas do Colégio, vários cursos para preparação de professoras de jardim e outros, como; primeiros socorros, desenho, recreação, música, estimulação, como contar histórias, visando todo tipo de preparo para o exercício de atividades indispensáveis à educação pré-escolar;

CONSIDERANDO que hoje entre 43 países membros da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar, o Brasil se destaca por ser o único a apresentar um trabalho de entidade particular, em benefício do pré-escolar necessitado;

Por tudo isto, por todo apoio que sempre nos deu, pelo imenso carinho que sempre devotou à criança, especialmente a menos favorecida,

cont. do Decreto nº 198/86.

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica criado o C.A.P.E Casulo Profª. Laura Jacobina Lacombe, localizado no Bairro Acampamento, 1º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - O ensino a ser ministrado nessa escola, será de nível pré-primário, compreendido entre a faixa etária de 03(três) a 06(seis) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 05 de setembro de 1986.

~~Candido José da Costa Jerge~~
prefeito.